



Metodologia de trabalho a adotar pelos OPIP's, APP's/ OPP's, OPR's e DGRM para aprovação dos PPIP's

1. Os OPIP's são os responsáveis pela elaboração dos PPIP's seguindo, escrupulosamente e detalhadamente, a **Matriz- Modelo de PPIP**;
2. Os OPIP's submetem o Plano de Proteção da Instalação Portuária (PPIP) ao Oficial de Proteção do Porto (OPP), em 1 exemplar acompanhado da Avaliação da Proteção da Instalação Portuária (APIP) devidamente aprovada, para a emissão do Parecer.
3. O Oficial de Proteção do Porto (OPP), adota a **Matriz-Modelo de PPIP**, como metodologia de trabalho para verificar os PPIP's, com vista à emissão do Parecer obrigatório, no âmbito do n.º 4, do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro.
4. Na situação em que o oficial de proteção de instalação portuária é simultaneamente o oficial de proteção do porto, a ACPTMP adota o previsto no ponto 3 .
5. As APP's verificam se os PPIP's foram elaborados com base nas respetivas APIP's aprovadas;
6. Quando a APP, entender que um PPIP está em condições de merecer o seu parecer de concordância, solicita que o OPIP lhe remeta 4 exemplares da versão final do mesmo, com exceção do disposto no n.º 4.
7. Entende-se que, uma vez emitido o Parecer pela APP a um plano de proteção da instalação portuária (PPIP), deve a ACPTMP considerar que o PPIP está em condições de ser aprovado e com o detalhe e uniformização da Matriz modelo de PPIP aprovada.

